



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
ESTADO DE SÃO PAULO

**-: LEI - Nº 811 :-**

(Dispõe sobre a suplementação de  
verba orçamentária).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES:  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PRO-  
MULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento da Fazenda-  
Divisão de Contabilidade, da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, um cré-  
dito na importância de Cr\$ 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros), suplemen-  
tar à verba 1.00.1 8.00.4 - DESPESAS DIVERSAS - IV - Gratificações, constan-  
te do Orçamento Municipal vigente e atribuída ao Poder Legislativo Municí-  
pal.


Artigo 2º - Fica anulada parcialmente, em Cr\$.....  
22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros), a verba 1.00.1 8.00.2 - MATERIAL -  
PERMANENTE - I - Aquisição de móveis e utensílios -, constante do Orçamento  
Municipal vigente e atribuída ao Poder Legislativo Municipal.

Artigo 3º - A despesa decorrente da suplementação  
de que trata a presente lei, será coberta com os recursos provenientes de  
anulação parcial de verba orçamentária, prevista no artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 14 de De-  
zembro de 1.956, 345ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito Municipal

  
-HENRIQUE PERES-

Registrada no Departamento Administrativo e publica-  
da na Portaria Municipal, em 14 de Dezembro de 1.956.

O Diretor Administrativo

  
-ARGEU BATALHA-